



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
Em 15 de 08 de 1994

*Raniere Barbosa*  
DIRETOR

LEI Nº 2.837

De, 30 de dezembro de 1993

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

ARQUIVE-SE  
Em 01 de 09 de 1994  
*[Signature]*  
Presidente

L E I

ART. 1º: Reconhece de Utilidade Pública  
o CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, do Bairro Pedregal.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor a  
partir da data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em  
contrário.

*[Signature]*  
FÉLIX ARAÚJO FILHO  
Prefeito